



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

Campo Largo, 05 de Abril de 2013.

REF.: CARTA CONVITE Nº. 007/2013

Prezados Senhores,

Pelo presente, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores das Leis nº.s 8.883/94 e, 9.648/98, e Lei Federal 123/06, o Município de Campo Largo, convida V. Sa. para participar desta Licitação Pública, na modalidade de Convite, cujo tipo de licitação, local, dia e hora para recebimento da documentação e propostas, bem como, para o início da abertura dos envelopes, julgamento e demais requisitos estão contidos no Anexo I deste expediente, que fica fazendo parte integrante de todo o processado, conforme segue:

I - DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

A formalização da proposta deverá ser apresentada em dois (2) envelopes, devidamente lacrados, com a indicação do nome do licitante, redigida sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no prazo fixado no Anexo I, na sede desta Prefeitura, à Avenida Padre Natal Pigatto, nº. 925, **BLOCO 07**, onde serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 323/13, e deverá conter:

1. Envelope "A" -- Documentação --: juntar:

1.1. Referente à habilitação jurídica:

1.1.1. Certificado do Cadastro de Licitantes do Município, ou certificado do órgão estadual competente, ou ainda, de qualquer órgão ou entidade de administração pública em plena validade, que lhe configure a categoria correspondente ao objeto desta Licitação, acompanhado pelas CNDs Municipal, Estadual, Federal e as CNDs que comprovem a regularidade junto ao INSS e ao FGTS e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, plenamente válidos.

1.2. Em se tratando de **fornecedor não inscrito junto ao Cadastro de Fornecedores do Município ou no órgão estadual competente ou, em qualquer órgão ou entidade de administração pública**, anexar os seguintes documentos, em substituição ao contido no item anterior:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2. prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e Municipal domicílio ou sede do licitante, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais por lei (Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS), em plena validade;

1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em plena validade;

OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

1.3. Cópia do contrato social e última alteração.

1.4. Se a empresa se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a Lei nº 123/06, para efeito de usufruir de seus benefícios, apresentar declaração de que está apta a usufruir dos seus benefícios, apresentar a declaração constante no Anexo III.

1.5. Declaração expressa do licitante de que:

- a) se sujeita a todas as condições deste Convite;
- b) assume inteira responsabilidade pela perfeita qualidade e garantia dos produtos/serviços a serem oferecidos;
- c) julga suficientes os elementos fornecidos com o presente Convite;
- d) não foi declarado inidôneo por qualquer pessoa jurídica de direito público;
- e) cumprirá ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, na execução do contrato, objeto da licitação em epígrafe;
- f) sob as penalidades legais, inexistente a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- g) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

1.6. O Envelope "A" deverá ter o seguinte endereçamento:

"DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

DATA DE ABERTURA: 12/04/2013
HORA: 16:00 horas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

1.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentadas em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.8. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante em anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos Envelopes “02”, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados, conforme Anexo II.

2. Envelope "B" -- Proposta -- juntar:

2.1. Relação dos serviços a serem oferecidos, contendo descrição, especificação, quantidade, marca, com os respectivos preços unitários e totais, sem emendas ou entrelinhas, em papel com timbre da empresa e nº. do CNPJ, no caso de não ter papel timbrado carimbo contendo o nº. do CNPJ da empresa devidamente assinado;

2.2. O valor unitário e global dos serviços a serem cotados deverão ser dados em moeda nacional, por unidades, incluindo todos os tributos, bem como quaisquer despesas. A não indicação de tributos e despesas significará que o preço proposto já os inclui, e não serão objeto de nenhuma indagação;

2.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior ao previsto no Anexo I;

2.4. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

2.5. O Envelope "B" deverá ter o seguinte endereçamento:

"PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2013
DATA DE ABERTURA: 12/04/2013
HORA: 16:00 horas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

II - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

Na presente licitação deverão serem observadas as seguintes condições, sem prejuízo do que dispõe a legislação pertinente:

3.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Anexo I, após a devida entrega do bem e a regular liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e observada a ordem cronológica de protocolamento do pedido, conforme Lei nº. 8.666/93.

4.DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS

4.1. A qualificação dos interessados será feita pela Comissão Permanente de Licitação, a qual receberá os invólucros na data, horário, e local indicados no PREÂMBULO deste Convite;

4.2. A seleção preliminar dos licitantes será feita à vista dos documentos apresentados, podendo a Comissão eliminar, nesta oportunidade, aqueles que não apresentem documentação completa, não sendo permitido qualquer acréscimo ou esclarecimento após a entrega dos envelopes, salvo deliberação conjunta de todos os interessados;

4.3. Os licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeita ordem os documentos e propostas serão desclassificados, sem direito a reclamação;

4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens, não previstas neste Convite, nem as propostas que contiverem oferecimento de redução sobre proposta de menor valor.

5.DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A Comissão de Licitação, de posse dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de preços, processará o julgamento obedecendo a seguinte seqüência:

I - Abertura dos Envelopes "DOCUMENTAÇÃO", sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos Membros da Comissão e dos demais licitantes presentes;

II - Julgamento da Habilitação pela Comissão, com divulgação do resultado das empresas habilitadas, que poderá dar-se no transcurso da mesma reunião ou em data a ser marcada na ocasião;

III - Devolução do Envelope "PROPOSTA", fechado, ao licitante eventualmente declarado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

IV - Abertura dos Envelopes "PROPOSTAS", dos licitantes habilitados, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou após julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos, ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todos os participantes.

5.2. No julgamento da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão levará em conta as especificações deste Convite, o menor preço por item, não se considerando qualquer oferta de vantagem não prevista no convite, nem preço ou vantagens baseada nas ofertas dos demais licitantes; não se admitirá, também, proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

5.3. Após o exame do processo licitatório, nada havendo em contrário, o objeto do feito será adjudicado ao vencedor, desde que homologado este processo;

5.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.5. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.6. Das reuniões de entrega e abertura dos envelopes, serão lavradas Atas Circunstanciadas, que serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes presentes ao ato.

5.7. A ausência do licitante da reunião de abertura e julgamento deste Convite, não o exime da aceitação do que ficar deliberado pelos demais e constante da respectiva Ata.

6.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta licitação, segundo o que dispõe a legislação pertinente, cabem:

I - recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

c) anulação ou revogação da licitação;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão, conforme o caso, na hipótese do § 4.º do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

6.1.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e" deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6.1.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste item terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

6.1.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.1.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

6.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

7. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

7.1. Para a entrega dos serviços deverá ser firmado, até 03 (três) dias após o recebimento da Notificação expedida pela Municipalidade, Contrato entre as partes, observadas as condições estabelecidas neste Convite e as constantes da proposta vencedora. Se a Administração julgar por bem não firmar Contrato, emitirá, no mesmo prazo, Ordem de Compra (empenho), a qual terá, para todo efeito, a validade de **carta contrato**, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e Contratos;

7.2. O Contrato ou a Ordem de Compra estabelecerá a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

I - multa de 0,2 (dois décimos por cento), sobre o valor do ajuste, por dia que exceder o prazo cronogramado para a entrega dos produtos ou serviços;

II - suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

III - quando os produtos/serviços não forem entregues e aceitos após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de licitar e de contratar será automático e perdurará até que seja feita a entrega dos mesmos, sem prejuízo de outras penalidades previstas;

IV -declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura, quando o contratado, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações, praticando falta grave, ou má fé, comprovada em processo administrativo, sendo assegurada ampla liberdade de defesa.

7.3. A critério da contratante, a aplicação de qualquer das penalidades previstas neste capítulo, ensejará na perda da caução do Contrato, quando estiver estipulada.

7.4. O Contrato, ou outro ato administrativo equivalente, se emitido, estabelecerá cláusula segundo a qual a administração terá direito a rescindir o mesmo, nos seguintes casos:

I - mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;

II -unilateralmente, pela Administração, se:

- a) o contratado não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) o contratado não poderá ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, ou dar-se a si mesmo substituto para executá-lo, sem prévia e expressa concordância da Municipalidade;
- c) houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentadas, ou força maior que a impossibilite de cumprir com suas obrigações.

7.5. No caso de rescisão de Contrato -- tácito ou expresso --, o contratado terá direito a receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão, sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização;

7.6. O contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, à suas expensas, no total ou em partes, o objeto avençado, se forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços fornecidos;

7.7. A duração do contrato e de

I - provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento, acompanhamento ou fiscalização, a ser designado pela Prefeitura, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos adjudicados, observado o disposto nesta Licitação.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação, serão atendidas com recursos provenientes do Orçamento Geral vigente;

8.2. No interesse da Administração, o Prefeito Municipal se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, sem que, de tal decisão, caiba qualquer recurso, reclamação, ou indenização por parte dos licitantes;

8.3. A omissão de valor de qualquer bem ou serviço, correrá sempre a custo do fornecedor.

8.4. No dia da Licitação só poderão ter vistas às demais propostas os representantes credenciados de cada licitante;

8.5. Os casos omissos neste Convite ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação designada para o recebimento, análise e julgamento das propostas;

8.6. Qualquer dúvida sobre o presente Convite será esclarecida pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço já mencionado de segunda a sexta-feira, durante o seu expediente.

Antonio Vergilio Mazon
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

ANEXO I

CADERNO DE REQUISITOS E OBRIGAÇÕES
NOSSOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PROTOCOLOS Nº. 6139 e, 7629/2013

CARTA CONVITE Nº. 007/2013

**OBJETO: A LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME
SEGUE:**

Itens	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Máx. Total
1	1	LOCAC	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 6 CAIXAS ACÚSTICAS LINE, 4 SUBGRAVES 1000W CADA, 4 MONITORES, 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, 5 AMPLIFICADOR CROWN DIGITAL, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXA, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA, 1 BATERIA COMPLETA, 4 DIRECT BOX, 1 NOTEBOOK, 2 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF, 4 MICROFONE HAND SET SM-58, 4 MICROFONE HAND SET SM-57, 1 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA, 2 CAIXAS ATIVAS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO SUFICIENTE, SLEEVES, PAU DE CARGA, TALHAS E 4 BASES. 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES.		1900,0000	1900,0000
2	1	LOCAC	LOCAÇÃO DE SOM KIT GRANDE CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 CONSOLE DE 24 CANAIS, 4 EQUALIZADORES DE 31 (TRINTA E UM) BANDAS STÉREO, 1 PROCESSADOR DE EFEITO, 1 PROCESSADOR DE 4 VIAS		9000,0000	9000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195**

			STÉREO, 4 CANAIS DE GATE, 2 CANAIS DE COMPRESSOR, 2 MICROFONES SEM FIO, 6 (SEIS) MICROFONES COM FIO, 12 PEDESTAIS, 2 TOCA-CD, 1 SIDEFIELD, 4 MONITORES DE VOZ, 3 POTÊNCIAS, 12 CAIXAS DE SOM 4 VIAS PARA PA STÉREO, 2 PEDESTAIS TRIPÉ COM 8 CANHÕES CADA UM COM GELATINA COLORIDO, 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS.			
--	--	--	---	--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	DIRETORIA GERAL
0023	COMERCIO E SERVIÇOS
0691	PROMOÇÃO COMERCIAL
0026	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
2070	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
33903959000000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
0014	DIREITOS DA CIDADANIA
0421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
0022	PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA E
6008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIRA MUNICIPAL
33903959000000	SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

NOTAS COMPLEMENTARES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

01)O ITEM 1 DESTINA-SE AO EVENTO ROCK CONTRA AS DROGAS E ACONTECERÁ NOS DIAS 13 E 14/04/2013;

O ITEM 2 DESTINA-SE AO EVENTO DA 5ª FEIRA DA MULHER E ACONTECERÁ DOS DIAS 24 A 28/04/2013;

02) O licitante vencedor deverá providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de sua empresa junto ao CREA, atinente à execução dos serviços ora licitados.

03)Para solicitação de pagamento, a Nota de Empenho deverá ser anexada à devida Nota Fiscal;

04)O Pagamento dos valores só será liberado, desde que os dados do proponente, constantes da Nota Fiscal, coincidam com a documentação do processo licitatório.

QUADRO RESUMO

Tipo de Licitação: De Menor Preço;

Data da emissão: 04/04/2013;

Data da abertura: 12/04/2013;

Hora da abertura: 16:00 horas;

Local da abertura: Setor de Licitações – Av. Padre Natal Pigatto, 925 - Bloco 07;

Valor máximo fixado: R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS);

Prazo de entrega fixado: 13 e 14/04/2013 e 24 a 28/04/2013;

Validade mínima da proposta: 30 dias;

Atualização monetária prevista: Preços fixos e irremovíveis;

Condições mínimas de pagamento: Em até 15 dias da protocolização da Nota Fiscal devida, atestado o recebimento dos serviços pelas secretarias requisitantes.

DO JULGAMENTO : Conforme o item 5.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

DA FASE DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa

devidamente autorizado vem, através do presente instrumento, desistir, expressamente ao direito recursal previsto na Lei nº. 8.666/93, com as alterações advindas da Lei nº. 8.883/94 e, 9.648/98 renunciando ao prazo recursal previsto, nada obstando ao prosseguimento do procedimento licitatório de Convite 007/2013.

Campo Largo, .../.../2013

Representante Legal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 – CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 – Fax: 0** 41 3291-5195

ANEXO III

MODELO
DECLARAÇÃO DE ESTAR ABRANGIDA PELOS EFEITOS DA LEI 123/06 DE
14/12/2006.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 1.4. DO PRESENTE
EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONVITE No. 007/2013, A EMPRESA
....., CNPJ

No....., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO,
QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI
COMPLEMENTAR 123/06, DE 14/12/2006, E QUE ESTÁ HABILITADA A USUFRUIR DO
TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA
LEI.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL,DEDE 2013.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ
DA EMPRESA DECLARANTE.